Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 336, DE 28 DE MAIO DE 1 965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica concedida à Fundação Miguel Pereira, - pessoa jurídica de direito privado, sediada no Município de Miguel Pereira, isenção de pagamento de impôsto de transmissão "inter-vivos", na aquisição, por compra, que faz à D. Maria Clara Miguel Pereira, de uma área de terras, com aproximadamente 14 780 (quatorze mil, setecentos e oitenta metros quadrados), no valor de Cr$ 820 000 (oitocentos e vinte mil cruzeiros), desmembrada do "Sítio do Coqueiro", sito no primeiro distrito do Município de Miguel Pereira.

Parágrafo único - O imóvel desmembrado, de que trata êste artigo, destina-se a suplementar a área de terrenos, já adquirida anteriormente pela Fundação Miguel Pereira, da mesma vendedora, para construção de um hospital, já em andamento.

Art. 2º) - Cobrar-se-á em dôbro os tributos acima referidos:

a) se o imóvel fôr alienado total ou parcialmente, a qualquer título;

b) se deixar de ser utilizado para os fins exclusivos mencionados na presente lei;

c)

Art. 3º) - É obrigatória a transcrição literal desta - lei na escritura definitiva de compra da referida área.

Art. 4º) - Esta Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 2 de Junho de 1 965.

Frederico Wanglen

Frederico Wanglen
- Prefeito -